

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.776/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2022, OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para natação, destinados ao uso dos alunos do ensino fundamental das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/11/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.679/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros de apoio didático, destinados ao uso em sala de aula pelos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/11/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.675/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tapume de fechamento metálico, destinado ao uso nos eventos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/11/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.628/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, LISTA 05_2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/11/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.688/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 10/11/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.696/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de colchão, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/11/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema automatizado de urinário físico e químico e elementos figurados da urina com fornecimento de reagentes, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/11/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/11/2022 AS 08h30. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.bbmnnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.340/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 016/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica do loteamento Campos de Atibaia e Jd Santo Antônio, Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES “habilitação e Proposta” E INÍCIO DA SESSÃO, às 09 horas do dia 24 de novembro de 2.022, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 21 de outubro de 2.022. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária
Tamborê Houses II - SPE Ltda.
CNPJ Nº 06.024.217/0001-95 NIRE 35.218.653.017
Redução de Capital
Data 15 de setembro de 2022, Local São José do Rio Preto. A totalidade dos sócios da **Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária – Tamborê Houses II – SPE Ltda.**, sede em São José do Rio Preto - SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, Sala 206, Higienópolis, CEP 15085-485, **DELIBERAM**, reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do Código Civil de R\$ 3.948.995,00, para R\$ 3.332.995,00, representando uma redução de R\$ 616.000,00, que será devolvida até 30.09.2022, em moeda corrente nacional, à RNI Negócios Imobiliários. **Sócias:** RNI Negócios Imobiliários e Carlos Bianconi.

RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 307 – SPE LTDA.
CNPJ Nº 11.986.274/0002-07 NIRE 35.224.368.922
Redução de Capital
Data 22 de setembro de 2022, Local São José do Rio Preto. A totalidade dos sócios da **RNI Robodens Incorporadora Imobiliária 307 – SPE Ltda.**, sede em São José do Rio Preto - SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, Sala 432, Higienópolis, CEP 15085-485, **DELIBERAM**, reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do Código Civil de R\$ 1.439.180,00, para R\$ 1.432.180,00, representando uma redução de R\$ 7.000,00, que será devolvida até 30.09.2022, em moeda corrente nacional, à RNI Negócios Imobiliários S/A. **Sócias:** RNI Negócios Imobiliários S/A e Carlos Bianconi.

Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária - Ponta Grossa I - SPE Ltda.
CNPJ Nº 09.202.228/0001-39 NIRE 35.225.026.707
Redução de Capital
Data 27 de setembro de 2022, Local São José do Rio Preto. A totalidade dos sócios da **Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária - Ponta Grossa I - SPE Ltda.**, sede em São José do Rio Preto - SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, Sala 524, Higienópolis, CEP 15085-485, **DELIBERAM**, reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do Código Civil de R\$ 279.464,00, para R\$ 284.464,00, representando uma redução de R\$ 31.000,00, que será devolvida até 30.09.2022, em moeda corrente nacional, à RNI Negócios Imobiliários. **Sócias:** RNI Negócios Imobiliários e Carlos Bianconi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0039871-62.2022.8.26.010. A MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Maria Clara dos Santos Silva**, CPF/MF nº 274.072.188-97, a qual encontra-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença que lhe requer **Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda**, fica intimada para em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pagar a quantia de R\$ 18.406,75, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513 § 2º inciso IV do CPC, ficando advertida de que transcurso o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado

TOM PARQUE SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MJE 12.645.076/0001-53 - N.I.R.E.: 35.224.736.891
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Data, Hora e Local. Ao 1º dia do mês de outubro de 2022, às 10:30 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 14, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030. **Presença:** Sócia representando a totalidade do Capital Social: **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.451/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.358.996 em sessão de 15 de julho de 2008, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu diretor **Emílio Rached Esper Kallas**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 44.735/D e no CPF/MF nº 101.280.006-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.677.600-1 SSP/SP, com endereço comercial na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, doravante denominada (“KALLAS”), na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da **TOM PARQUE SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.645.076/0001-53, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 14, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 09.146.451/0001-06, doravante denominada (“Sociedade”), reúne-se em Reunião de Sócios, nos termos dos artigos 1065, 1071, 1072, 1075 e 1079 da Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), conforme segue: **Convocação.** Dispensada a convocação ante a presença da única Sócia. **Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Emílio Rached Esper Kallas**, que convidou a mim, **Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão**, Secretária. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre a incorporação da **KALLAS NOVA MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.753.074/0001-00, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 14, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.I.R.E. 35.221.323.227. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos, foi decidido o seguinte: **1.1.** Decida a sócia aprovar, na sua integralidade e sem ressalvas, o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da **KALLAS NOVA MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.753.074/0001-00, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 14, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.I.R.E. 35.221.323.227, doravante denominada (“NOVA MOOCA”), celebrado em 01 de outubro de 2022 pelas administrações das Partes (“Protocolo”), o qual estabeleceu os termos e condições da incorporação da NOVA MOOCA pela SOCIEDADE, com a consequente extinção, de pleno direito, da NOVA MOOCA, e a versão da integralidade do seu patrimônio para a SOCIEDADE (“Incorporação”), nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”). **1.2.** Decida a sócia aprovar e ratificar, sem quaisquer ressalvas, a nomeação e contratação da **RSM BPS SP Serviços Contábeis Sociedade Simples Ltda.**, sociedade estabelecida na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.190, sala 1.608, 16º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.533.483/0001-49, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo sob o nº 2SP040.522/O-7 (“Avaliadora”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da NOVA MOOCA, na data base de 30 de setembro de 2022 (“Data Base”), nos termos do Protocolo (“Laudo de Avaliação”), o qual é parte integrante deste instrumento na forma do Anexo II. **1.3.** Fica consignado que, conforme o Laudo de Avaliação, o valor contábil do patrimônio líquido da NOVA MOOCA na Data Base era de R\$ 115.936,37 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de acordo com as práticas contábeis estabelecidas na legislação vigente. **1.4.** A única sócia KALLAS decide aprovar, sem ressalvas, a Incorporação, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, e conforme termos e condições acordadas no Protocolo. **1.4.1.** Fica consignado que a Incorporação resultará na extinção da NOVA MOOCA, tornando-se a SOCIEDADE sua sucessora em todos os direitos e obrigações, para todos os fins de direito, nos termos do referido Protocolo. **1.4.2.** Fica consignado, ainda, que, nos termos do Protocolo, a Incorporação somente será consumada e produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2022. **1.4.3.** Fica consignado, por fim, que as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data de efetiva consumação da Incorporação serão absorvidas e escrituradas pela SOCIEDADE, incluindo tanto os eventuais resultados positivos quanto os negativos originados das mutações neste período, considerando, em cada caso, os respectivos elementos patrimoniais verificados. **1.5.** A única sócia KALLAS autoriza a administração da SOCIEDADE a praticar todos os atos necessários, convenientes ou complementares à efetivação da Incorporação e das demais matérias ora aprovadas, inclusive, mas sem limitação, a realização dos registros arquivamentos e averbações necessários à completa implementação da Incorporação, ficando ratificados os atos já praticados pela administração da SOCIEDADE com relação à Incorporação, incluindo, mas sem limitação, a celebração do Protocolo. **II. DO AUMENTO DE CAPITAL 2.1.** Em decorrência das deliberações acima, o capital social da SOCIEDADE irá aumentar em R\$ 115.936,37 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 116.936,37 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), mediante a emissão de 115.936,37 (cento e quinze mil, novecentas e trinta e seis e trinta e sete) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Assim, a Cláusula 5ª passará a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA 5ª** O capital da Sociedade é de R\$ 116.936,37 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), dividido em 116.936,37 (cento e dezesseis mil, novecentas e trinta e seis e trinta e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente detidas pela única sócia KALLAS, acima qualificada, conforme quadro abaixo:

| SÓCIA(S) | QUOTAS | VALOR R\$ | Part. (%) |
|----------|------------|----------------|-----------|
| KALLAS | 116.936,37 | R\$ 116.936,37 | 100% |
| TOTAL | 116.936,37 | R\$ 116.936,37 | 100% |

Parágrafo Primeiro A responsabilidade da KALLAS é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.
Parágrafo Segundo A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.
Parágrafo Terceiro As quotas da sociedade são indivisíveis e podem ser cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive podendo ser oferecidas em penhor ou qualquer outra forma de garantia, a critério da KALLAS.
Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 01 de outubro de 2022.

Acqua Vero Agente Autônomo de Investimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 15.410.039/0001-54 - 3ª RTDPI nº 633.776 - Convocação - Assembleia de Sócios
Convencios os sócios da Sociedade, para se reunirem no próximo dia 01/11/2022, às 14:00 horas, em primeira convocação, e no próximo dia 07/11/2022, às 14:00 horas, em segunda convocação, na sede da Sociedade situada em São Paulo/SP, na Avenida Faria Lima 3144, 9º andar, Jd. Paulista, CEP 01451-000, para tratar da seguinte ordem do dia: (a) discussão sobre a caracterização dos atos dos sócios, Srs. Douglas Mau Carvalho e Mariana Gonzalez Leme, conforme itens “I”, “II” e “III” do parágrafo primeiro da cláusula 21 do contrato social da Sociedade; (b) deliberação sobre a consequente exclusão extrajudicial dos sócios Srs. Douglas Mau Carvalho e Mariana Gonzalez Leme, com base nos itens “I”, “II” e “III” do parágrafo primeiro da cláusula 21 do contrato social da Sociedade; e nos termos do art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002; (c) discussão sobre a caracterização dos atos dos sócios, Srs. Lucas Pigatto Belchior, Carolina Marques Fernandes de Azevedo, Thalita Farias dos Santos, Luciana de Donato Garcia Lorenz, Telma Cristina Sá Coelho e Eudes Martins de Araújo, com base no item “I” do parágrafo primeiro da cláusula 21 do contrato social da Sociedade; (d) discussão sobre a consequente exclusão extrajudicial dos sócios Srs. Lucas Pigatto Belchior, Carolina Marques Fernandes de Azevedo, Thalita Farias dos Santos, Luciana de Donato Garcia Lorenz, Telma Cristina Sá Coelho e Eudes Martins de Araújo, com base no item “I” do parágrafo primeiro da cláusula 21 do contrato social da Sociedade; e nos termos do art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002; (e) discussão sobre a aplicação das penalidades previstas no Acordo de Sócios e/ou demais instrumentos, acordos, contratos celebrados entre os sócios e a Sociedade, em decorrência da aprovação das matérias previstas nos itens “a” e “c” da ordem do dia; (f) autorização aos administradores da Sociedade para que pratiquem todo e qualquer ato necessários à formalização e cobrança das matérias da ordem do dia que forem aprovadas, sem qualquer limitação. Todos os documentos necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia encontram-se à disposição na sede social. São Paulo, 21/10/2022. Eduardo Akira Cruz Shikhasho e Edgard Luiz Castro Junior - Administradores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
PROCESSO Nº 2874-PG/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de novembro de 2022 - HORÁRIO: 09:00 horas. O Edital estará disponível a partir de 26 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um pendrive; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões ou endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas. Jahu, 21 de outubro de 2022. DANIEL ESTEVES DE BARROS, Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES-SP
PROCESSO Nº 040/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de imóveis constantes do patrimônio municipal, para fins industriais e/ou comerciais, nos termos do Edital de Licitação, de modo a HOMOLOGAR a decisão que declarou vencedora as empresas CARJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA – ME quanto ao item 01, do edital; FGH TRANSPORTES LTDA quanto ao item 02, do edital; e a empresa MARIO MAGOTTI-ME quanto ao item 03, do edital.
POSTO ISSO, ADJUDICO o objeto do certame licitatório às empresas supra-citadas. Convooe-as, para a assinatura dos respectivos contratos.
Santa Mercedes, 21 de outubro de 2022.
VALDIR VERONA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO Nº 14304/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização da praça da Praia Preta, com fornecimento de mão de obra e materiais - Data e horário para apresentação dos envelopes documentos e propostas: até 17/11/2022 às 9:30 hs - Data e horário abertura sessão: 17/11/2022 às 10:00 hs -Endereço para obtenção: Av. Gda Mor Lobo Viana 427 bl b sl.6 – Centro São Sebastião/SP - Secretaria de Obras - taxa p/ adquirir edital R\$4,00 ou gratuitamente no site www.saosebastiao.sp.gov.br. -São Sebastião, 21 de outubro de 2022 – Luis Eduardo B de Araújo – Secretário de Obras.

COLLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 61.506.465/0001-03 - NIRE nº 35201165839
COMUNICADO DE REDUÇÃO DE CAPITAL
A totalidade dos sócios representantes de 100% do capital social da Colli Empreendimentos e Participações Ltda. (“Sociedade”) deliberou por unanimidade, por meio da alteração do Contrato Social datada de 14 de outubro de 2022, (i) pelo aumento do capital social da Sociedade em R\$8.000,00 (oito mil reais); (ii) pelo desdobramento das quotas da Sociedade na proporção de 1 (uma) quota para cada 1.000 (mil) novas quotas, de forma que, após o desdobramento, as quotas da Sociedade passam a ter o valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada; e (iii) pela redução do capital social da Sociedade em R\$100,00 (cem reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 10.000 (dez mil) quotas. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passará a ser de R\$17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), quando da efetivação da redução do capital social, que ocorrerá após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores, contados da data desta publicação, de acordo com o art. 1.084, §2º, do Código Civil. Por meio deste comunicado abre-se o prazo legal para oposição dos credores da Sociedade.
São Paulo/SP, 14 de outubro de 2022.
Cécia Colli e Língua Colli Montessor - Administradoras.

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022
1. Data, hora e local. Realizada no dia 24 de outubro de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. 2. Convocação e Presença. Dispensada a convocação desta Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emílio Rached Esper Kallas, e secretário por Muncy de Paula Vaz. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a atualização do estado civil do Copresidente Raphael Esper Kallas. 5. Deliberações: Após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos, a atualização da qualificação do Copresidente Raphael Esper Kallas, que passará a vigorar da seguinte forma: “RAPHAEL ESPER KALLAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 394.649.718-7 portador da cédula de identidade RG nº33.479.479-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030.” 6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Emílio Rached Esper Kallas – Presidente, e Muncy de Paula Vaz – Secretária. Acionistas: Emílio Rached Esper Kallas; Raphael Esper Kallas; Ther Gold Participações e Administração S.A. Confere com a original lavrada em livro próprio São Paulo, 24 de outubro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 61ª E 62ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) das 61ª e 62ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. (“Emissora” e “Emissão”, respectivamente), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão (“Termo de Securitização”), a ser reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão (“AGCRI”), a ser realizada, em primeira convocação, em 16 de novembro de 2022, às 14h00 de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorização para Brashop celebrar Instrumento Partis de Locação de Terreno Para Fins Comerciais – Cidade de Barra Velha/SC, cujo objeto é a locação comercial de uma área de 270.000m² (duzentos e setenta metros quadrados), localizada dentro de uma área maior da Matrícula nº 27.068, do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha/SC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a BK Brasil Comércio de Alimentos Ltda, com início da data em 01.12.2022, ou data de inauguração da operação, o que ocorrer primeiro, nos termos descritos na minuta apresentada na Proposta da Administração a ser encaminhada a CVM e disponibilizada no site da Emissora, de modo que não seja caracterizado um Evento de Aquisição Compulsória Não-Automática previsto no item (f) da cláusula 4.1.3 do Contrato de Certificação; e (ii) “Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI a nova Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”); e (iii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada neste ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos seguintes Titulares dos CRI que enviarem ao endereço atendimento@emissora.juridica.truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário atendimento@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.
São Paulo, 22 de outubro de 2022.
TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

BCE - Buritzal Central Energética S/A
CNPJ/MF nº 12.013.570/0001-03 - NIRE 35.300.417.283
Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 28/04/2022
Aos 28/04/2022, às 11 horas, na sede social, em Buritzal/SC, com 100% do capital social. Mesa: Presidente: Luiz Roberto Kayser Cruz. Secretário: Luiz Roberto Kayser Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.: I)** Aprovaram as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2021, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços (<https://www.gov.br/centraldebalancos>), as quais demonstraram Patrimônio Líquido de R\$ 43.528.135,88 e Receita Bruta de R\$ 60.475.737,77. II) Aprovaram o resultado líquido positivo do exercício de R\$ 39.701.003,61, sobre o qual aprovaram: a) a destinação de R\$ 10.000,00 à Reserva Legal; b) a distribuição de R\$ 9.922.750,90, a título de dividendos obrigatórios, da seguinte forma: b.1.) R\$ 1.801.824,82, pelas ações preferenciais da acionista Cogitu Fundo de Investimento em Participações, pagos em 27/11/2022 e convertidos em dividendos mínimos obrigatórios; b.2.) R\$ 8.120.926,08, pelas ações ordinárias da acionista HG Empreendimentos e Participações S/A, a serem pagos até o final do exercício social corrente (31/12/2022); e c) a constituição de Reserva de Retenção de Lucro de R\$ 7.553.324,87; d) ratificaram a decisão da administração em distribuir, durante o exercício findo em 31/12/2021, R\$ 22.147.927,84, à acionista HG Empreendimentos e Participações S/A, a título de dividendos adicionais antecipados, calculados com base em demonstrações financeiras intermediárias elaboradas durante a vigência de tal exercício social. Fica expressamente consignado que a acionista Cogitu Fundo de Investimento em Participações, não possui qualquer direito de participação com relação aos dividendos adicionais citados no item “d”, acima, em razão de fazer jus ao recebimento, apenas, de dividendos prioritários fixos por ação preferencial, nos termos do item (c) do § 2º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. III) Para o período de 1/1/2022 a 31/12/2022, a verba global de R\$ 73.000,00, destinada à remuneração da Diretoria, a ser distribuída entre os diretores conforme definições a serem tomadas pelo Conselho de Administração; IV) Ao valor a ser destinado a título de honorários aos integrantes do Conselho de Administração durante o período de 1/1/2022 a 31/12/2022, ficou estabelecido o valor líquido de R\$ 1.998,90 por reunião, exclusivamente ao Conselho Luiz Eduardo Gerardi, condicionado ao seu efetivo comparecimento na reunião, bem como à expressa confirmação de tal deliberação pelos Conselheiros, ficando, ainda, ratificados o pagamento de eventual valor à ele, até a presente data. V) O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. A.G.E.: VI) Ratificaram a verba eletivo destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no período de 1/1/2021 a 31/12/2021, que totalizou R\$ 66.000,00 e não os R\$ 70.000,00 inicialmente previstos; VII) Ratificaram a decisão da administração quanto a distribuição de dividendos adicionais, de R\$ 9.535.071,16, advindos do saldo existente na rubrica contábil “Reserva e Retenção de Lucros”, em favor da acionista HG Empreendimentos e Participações S/A, durante o exercício social corrente (31/12/2021); VIII) Decidiu que as publicações empresariais da sociedade, quando não dispensadas ou autorizadas de forma eletrônica nos termos da lei, serão realizadas em jornal de grande circulação editado na localidade da sede da companhia ou em outro jornal de sua e colha, como opção a Gazeta de São Paulo. Nada mais. Juceps nº 606.393/22-5 em 5/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CERPA - Central Energética Rio Pardo S/A
CNPJ/MF nº 04.685.041/0001-10 - NIRE 35.300.417.194
Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 27/04/2022
Aos 27/04/2022, às 11 horas, na sede social, em Serra/SP, com 100% do capital social. Mesa: Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kayser Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.:** I) Aprovaram as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2021, auditada pela KPMG Auditores Independentes, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços (<https://www.gov.br/centraldebalancos>), as quais demonstraram Patrimônio Líquido de R\$ 251.245,81 e Receita Bruta de R\$ 47.560.591,91; II) Aprovaram o resultado líquido positivo do exercício de R\$ 33.980.907,26, sobre o qual aprovaram: a) a não destinação de valores à Reserva Legal; b) a distribuição de R\$ 8.270.226,82, a título de dividendos obrigatórios, da seguinte forma: b.1.) R\$ 1.472.947,96, pelas ações preferenciais da acionista ENERP Fundo de Investimento em Participações, pagos em 27/11/2022 e convertidos em dividendos mínimos obrigatórios; b.2.) R\$ 6.797.278,86, pelas ações ordinárias da acionista HG Empreendimentos e Participações S/A, a serem pagos até o final do exercício social corrente (31/12/2021); e c) a constituição de Reserva de Retenção de Lucro, de R\$ 6.924.609,41; d) ratificaram a decisão da administração em distribuir, durante o exercício findo em 31/12/2021, R\$ 17.886.071,03, à acionista HG Empreendimentos e Participações S/A, a título de dividendos adicionais antecipados, calculados com base em demonstrações financeiras intermediárias elaboradas durante a vigência de tal exercício social. Fica expressamente consignado que a acionista ENERP Fundo de Investimento em Participações, não possui qualquer direito de participação com relação aos dividendos adicionais citados no item “d”, acima, em razão de fazer jus ao recebimento, apenas, de dividendos prioritários fixos por ação preferencial, nos termos do item (c) do § 2º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. III) Para o período de 1/01/2022 a 31/12/2022, a verba global de R\$ 73.000,00, destinada à remuneração da Diretoria, a ser distribuída entre os diretores conforme definições a serem tomadas pelo Conselho de Administração; IV) Ao valor a ser destinado a título de honorários aos integrantes do Conselho de Administração durante o período de 1/1/2022 a 31/12/2022, ficou estabelecido o valor líquido de R\$ 1.998,90 por reunião, exclusivamente ao Conselho José Laércio Cavalheiro, condicionado ao seu efetivo comparecimento na reunião, bem como à expressa confirmação de tal deliberação pelos Conselheiros, ficando, ainda, ratificados os pagamentos já realizados até a presente data. V) O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. A.G.E.: VI) Ratificaram o valor do Patrimônio Líquido existente ao final do exercício social encerrado em 31/12/2020, aprovado em A.G.O.E. de 26/4/2021, de R\$ 42.442.846,41, para R\$ 33.708.291,28; VII) Ratificaram a verba efetivamente destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no período de 1/1/2021 a 31/12/202